



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 509, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 94, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 4º, do Decreto n.º 301, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando o Processo Digital sob o n.º 7725/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por 01 (um) dia, no período de 16 de agosto de 2024, motivada por doença em pessoa da família, para a servidora **Sidronia Andreia Wendland Rambo**, matrícula funcional n.º 7587/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

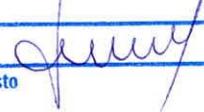
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3162
de 30/08/24, Fl. 
Visto